



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 13/12/2021
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 2.021
do dia 13/12/2021
Piracanjuba, 13/12/2021

Lei nº 2.021/2021
De 13 de dezembro de 2021


Secretário de Administração

“Revoga Leis Municipais e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Revoga a Lei nº 1.949/2019, de 18 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre desafetação de uso de imóvel integrante do patrimônio público municipal que especifica, e dá outras providências”.

Art. 2º - Revoga a Lei nº 1.950/2019, de 18 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre desafetação de uso de imóvel integrante do patrimônio público municipal que especifica, e dá outras providências”.

Art. 3º - Revoga a Lei nº 1.953/2019, de 19 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre desafetação de uso de imóvel integrante do patrimônio público municipal que especifica, e dá outras providências”.

Art. 4º - Revoga a Lei nº 1.954/2019, de 19 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre desafetação de uso de imóvel integrante do patrimônio público municipal que especifica, e dá outras providências”.

Art. 5º - Revoga a Lei nº 1.955/2019, de 19 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre desafetação de uso de imóvel integrante do patrimônio público municipal que especifica, e dá outras providências”.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13/12/2021).


Claudiney Antonio Machado
Prefeito


Rodrigo Rodrigues Alves
Secretário de Administração